



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA / RODA DE ÁGUA – KM 5**

**EMPRESA VENCEDORA: BOMBAS DE ÁGUA SCOTTON LTDA**

**VALOR GLOBAL R\$ 4.750,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 31/08/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 73

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

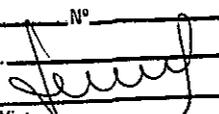
**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia.

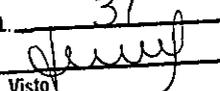
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 31 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

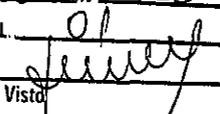
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
73 Nº \_\_\_\_\_  
de 18/08/15 FL. 1  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4154  
de 19/08/15 FL. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônica Nº 733  
de 18/08/15 FL. 01  
Visto 

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Agricultura e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO:** Administração

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação de Pregão para compra de 01 roda d'água com bomba , para atender a demanda de abastecimento de água nos dois reservatórios ( Abastecedor Comunitário ) nas linhas Km 05 e Porto Britânia

**OBJETO :** 01 Bomba com carcaça de alumínio fundido com produção média de 1.000 litros por hora, com roda de 1,80 x 23cm em alumínio e cavalete de ferro para sustentação da bomba e roda .  
Valor aproximado R\$: 4.775,00

**Autorização do Secretário:**  
Sergio Gossenheimer

Assinatura: Sergio Gossenheimer

Data 11/08/2015

Carimbo: Sergio Gossenheimer  
CPF 886.520.689-68  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui  Não Possui  
Data pagto (01) (11)

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data 13, 8, 15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_



Cascavel, 04 de agosto de 2015

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

C/C Sergio

Ref. Orçamento de bomba

Uma bomba nº4 com roda de 180x23cm em alumínio carcaça da bomba em alumínio fundido, produção média de 1000 litros por hora, garantia de dois anos.

Valor R\$ 4.775,00, condições de pagamento avista com desconto de 3% ou em 30/60/90 dias.

Prazo de entrega assim que o pedido for confirmado.

Sem mais

BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA

CNPJ 03.700.225/0001-49      INCR. 9020987208

CASCAVEL - PARANÁ



# MÁQUIMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 80.511.983/0001-60

I. E 41009566-11.

Rodovia BR 277- KM 592 Marginal

FONE/FAX(45) 3226 0166 e-mail: [maquima2012@hotmail.com](mailto:maquima2012@hotmail.com)

Cascavel, 11 De Agosto De 2015.

## ORÇAMENTO

Cliente: Município De Pato Bragado

Endereço Entrega: 10 dias

Telefone: 045-32821440

Cidade : Pato Bragado

Estado: Paraná

### MERCADORIA

Item	Quant.	Class. Fiscal	Cod. Finame	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	01			Um conjunto de roda, bomba e cavalete Modelo MSG70 marca Rochfer de 165X47 vazão de 41500 litros de água dia.	9810,75	9810,75

### FATURANTE

Empresa: Máquima- Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda.	
Cidade: Cascavel	Estado: Pr.
Fone: 45-3226-0166	
CNPJ: 80.511.983/0001-60	

### OBSERVAÇÕES

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 dias após confirmar o pedido
Validade da Proposta: 60 dias
Obs.: Saldo Financiado e Flat (por conta do cliente)

ADEMIR – MAQUIMA  
45-9930-2559

Ass. do Cliente

**Assunto:** ORÇAMENTO

**De:** Vendas - Rima Rondon <vendas1@rimarondon.com.br> [+] [x]

**Data:** 11/08/2015 15:39:40

**Destinatário:** sergio@patobragado.pr.gov.br [...]

**Anexos:** Part 1 (344 bytes) *RelEmissao\_Orcamento\_Grafico.pdf* (24.1 KB) [Todos os anexos]

Boa Tarde!

Segue anexo o orçamento da roda d' agua conforme o solicitado

Vazão de até 68700 l/h com rotação máxima de 50rpm com alcance de até 12km, com altura de recalque até 200m.c.a

Altura da roda de 1,80m e largura de 0,25cm

NAO ACOMPANHA CAVALETE

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.Matheus

**RIMA RONDON IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

11-ago-15

Av. Rio Grande do Sul, 486 - Centro

Fone: (45) 3254-1336

**Orçamento****002574**

Marechal Cândido Rondon - 85.960-000 - PR

CNPJ: 81.571.325/0001-26 I.E.: 41700585-48

www.rimarondon.com.br / rima@rimarondon.com.br

**Vendedor: MATHEUS HENRIQUE CANOVA****Cliente: 845 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGAI**

CPF:

CNPJ: 95.719.472/0001-05

**Endereço: AV. WILLI BARTH**

Nº 2885

**Cidade: PATO BRAGADO**

Bairro: CENTRO

**Contato: 45-3282-1355**

Código	Descrição	QTD	UN	Preço	Total
6819/1	DIVERSOS RODA ZM 76MAXXI	1,0	PC	9.400,00	9.400,00

**Acréscimos: 0,00    Descontos: 0,00    TOTAL: 9.400,00**

Validade: 10 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO.

Observações:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO POSSUI CST.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de agosto de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de **01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**4.4.90.52.39.6017 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6017	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5297
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.39.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2015 até 06/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 124/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto aquisição de 01 (uma) roda de água com bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 e Porto Britânia.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

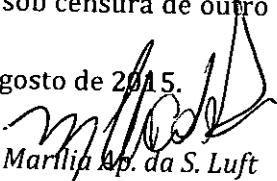
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de três orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi o menor orçamento obtido, o que é recomendável ao requerente.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de agosto de 2015.

  
Marliia Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 126/2015

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 31/08/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 126/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 31/08/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

**1.1** O presente certame tem por objeto a aquisição de 01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia, neste Município.

**1.2** As demais considerações mínimas dos equipamentos a serem fornecidos, deverão atender as citações do Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

**4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE XXXXX**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
**LICITANTE XXXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como a garantia do equipamento, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;

9.3 O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Ambiente**

4.4.90.52.39.6017 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

### **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
  - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
  - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
  - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## **20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
  - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
  - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
  - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
    - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
    - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
    - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
    - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
    - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
    - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
    - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) bomba de água n.º 04, com carcaça de alumínio fundido, com produção média de 1.000 litros hora, acompanhada de roda de água com as dimensões de: 1,80m x 23cm, em alumínio, e cavalete de ferro para sustentação da bomba e da roda.

- a. A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- b. O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 126/2015, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO (DETALHADO), COM MODELO E MARCA.

VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo de Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (uma) bomba de água n.º 04, com carcaça de alumínio fundido, com produção média de 1.000 litros hora, acompanhada de roda de água com as dimensões de: 1,80m x 23cm, em alumínio, e cavalete de ferro para sustentação da bomba e da roda.

- A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Garantia.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 126/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

### **206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

### **4.4.90.52.39.6017 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições' avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

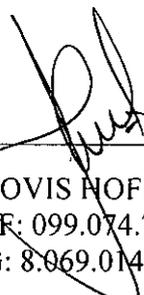
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 126/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 126/2015, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 126/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 17 de agosto de 2015.

Atenciosamente.



---

CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-8

# REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato B  
cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 126

Objeto: Bomba e Roda de Agua - KM-5

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

## Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA

Endereço: Rua Sergio Gaspareto, 383

Cidade: Cascavel ESTADO: Paraná CEP 85-806-970

CNPJ nº: 03.700.225/0001-49

Telefone: 45-3228-2436 9981-0331

Pessoa para contato: Wilson

E-mail: bombasscotton@certto.com.br

Pato Bragado - PR, em 19/08/2015

Wilson Scotton

Assinatura do requerente

371155.299-49

CPF/RG

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 126/2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.700.225/0001-49, com sede À RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ. INDUSTRIAL, CEP 85804-200, BAIRRO ALBINO NICOLAU SCHMITT EM CASCAVEL PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr WILSON SCOTTON, RG 1.167.141 / SSP PR E CPF 371.155.299-49 residente na SCOTTON N. 113, NOVA CIDADE, CEP 85803-176, EM CASCAVEL PR,

pelo presa quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_ usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

P.B., 31 de Agosto de 2015.

Wilson Scotton

(Nome e assinatura)

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2015.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.700.225/0001-49, com sede À RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ. INDUSTRIAL, CEP 85804-200, BAIRRO ALBINO NICOLAU SCHMITT EM CASCAVEL PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr WILSON SCOTTON, RG 1.167.141 / SSP PR E CPF 371.155.299-49 residente na SCOTTON N. 113, NOVA CIDADE, CEP 85803-176, EM CASCAVEL PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 28 de AGOSTO de 2015.



---

WILSON SCOTTON  
CPF: 371.155.299-49  
SOCIO ADM.

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

**BOMBAS D' AGUA SCOTTON LTDA – ME, RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ INDUSTRIAL ALBINO NICOLAU SCHMITT, CEP 85804-200, TELEFONE 45 3228 2436, EMAIL BOMBASSCOTTON@CERTTO.COM.BR, CNPJ 03.700.225/0001-49.**

Cascavel, 31 de agosto de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 126/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos hidráulico do tipo bomba d' da água, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 126/2015, conforme relacionado abaixo:

**Bomba de água n.º 04, com carcaça de alumínio fundido, com produção média de 1.000 litros hora, acompanhada de roda de água com as dimensões de: 1,80m x 23cm, em alumínio, e cavalete de ferro para sustentação da bomba e da roda, da marca SCOTTON.**

VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinqüenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 ( quinze ) dias corridos.

Prazo de entrega: oito dias uteis

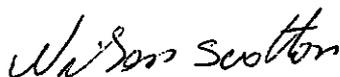
Prazo de Garantia: dois anos

Dados Bancários: Banco do Brasil agencia 1460-5 C/C 6104-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



---

WILSON SCOTTON  
CPF: 371.155.299-49  
SOCIO ADM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1688

Data: 31 / 08 / 15

HS: Márcia 08:36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2015  
DATA DE ABERTURA: 31/08/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "  
BOMBAS D' AGUA SCOTTON LTDA - ME

# **BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME**

**CNPJ/MF – 03.700.225/0001-49**

## **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**WILSON SCOTTON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Lagoa Vermelha/RS, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., a Rua Luiz Vilwock, nº 113, Jardim da Amizade, CEP-85.803-176, portador da **Cédula de Identidade RG-1.167.141/PR e do CPF-371.155.299-49 e LURDES CASAGRANDE SCOTTON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Joaçaba/SC, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Pr., a Rua Luiz Vilwock, nº 113, Jardim da Amizade, CEP-85.803-176, portadora da **Cédula De Identidade RG-3.706.459-9/PR e do CPF-029.664.299-17**, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **“BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME”**, com sede em Cascavel, Pr., a Rua Scotton, nº 63 – Jardim Amizade - CEP-85.803-180, com contrato social, arquivado sob o nº. **412.0429823.1**, por despacho em sessão de 16/03/2000 e última alteração arquivada sob o nr. 000997501, por despacho em sessão de 12/05/2000, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**- A sede da sociedade situada a Rua Scotton, nº 63 – Jardim Amizade, fica transferida para a Rua Sergio Gaspareto, nº 383 – Parque Industrial Albino Nicolau Schmidt – CEP-85.804-200 – Cascavel/Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:**- O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), inteiramente integralizado, fica elevado para **R\$-100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, a integralizar da seguinte forma entre os sócios:

O sócio **WILSON SCOTTON** que possuía na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas, passa a ter **50.000,00 (Cinquenta mil)** quotas, sendo o aumento no valor de **R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)** integralizado da seguinte forma:

**R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais)**, integralizados de acordo com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros do capital.

**R\$- 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, a ser integralizado em moeda corrente do País no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do presente instrumento.

A sócia **LURDES CASAGRANDE SCOTTON**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas, passa a ter **50.000,00 (Cinquenta mil)** quotas, sendo o aumento no valor de **R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)** integralizado da seguinte forma:



# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME



## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizados de acordo com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros do capital.

R\$- 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), a ser integralizado em moeda corrente do País no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:-** O capital social no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL:
WILSON SCOTTON	50.000	50.000,00
LURDES CASAGRANDE SCOTTON	50.000	50.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:-** Em obediência ao Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, em vigor desde 11/01/2003, consolida o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado as disposições da referida lei aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

## CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A empresa gira sob o nome empresarial de "BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME".



**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2.000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Fabricação e consertos de bombas d' água hidráulicas.**

# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME



## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL.03

**CLAUSULA QUARTA:-** A sede da sociedade está situada a **Rua Sergio Gaspareto, nº 383 – Parque Industrial Albino Nicolau Schmidt – CEP-85.804-200 – Cascavel/Paraná.**

**CLAUSULA QUINTA:-** O capital social no valor de **R\$- 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma , fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **WILSON SCOTTON**, subscreve e fica titular de 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor de **R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com integralização em moeda nacional, correspondendo este montante a 50,00% das quotas.
- b) **LURDES CASAGRANDE SCOTTON**, subscreve e fica titular de 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor de **R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com integralização em moeda nacional, correspondendo este montante a 50,00% das quotas.

**CLAUSULA SEXTA:-** Nos termos do artigo 1052 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLAUSULA SETIMA:-** Em suas deliberações, os sócios e o administrador adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

**CLAUSULA OITAVA:-** A administração caberá a **WILSON SCOTTON**, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:-** O administrador declara sob penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil – Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA:-** Os sócios poderão a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** :- Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**:- De acordo com os termos do artigo 1.052 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário; balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA**:- Os sócios declaram que a presente empresa está enquadrada no disposto do artigo 2º, inciso I, da lei 9.841 de 05 de outubro de 1.999.

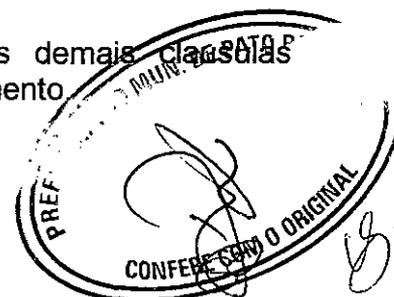
**CLAUSULA DECIMA SEXTA**:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA**:- Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA**:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento



# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME

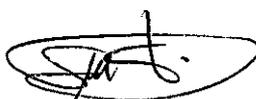


## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

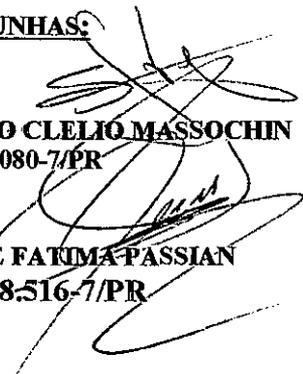
Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, declarado por vontade própria, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que, isso posto, assinam na presença de duas testemunhas e rubricam todas as demais vias.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2004.

  
WILSON SCOTTON

  
LURDES CASAGRANDE SCOTTON

### TESTEMUNHAS:

  
EXPEDITO CLELIO MASSOCHIN  
RG- 1.136.080-7/PR

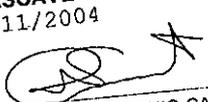
NEIDE DE FATIMA PASSIAN  
RG- 3.258.516-7/PR

Responsável pelo processo:

  
Expedito Clelio Massochin

CRC- O-4/020.799/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2004  
SOB NÚMERO: 20044001835  
Protocolo: 04/400183-5  
Empresa: 41 2 0429823 1  
BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA

  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
P/ SECRETARIA GERAL



# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME

CNPJ/MF – 03.700.225/0001-49



## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

**WILSON SCOTTON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Lagoa Vermelha/RS, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., a Rua Luiz Vilwöck, nº 113, Jardim da Amizade, CEP-85.803-176, portador da **Cédula de Identidade RG-1.167.141/PR** e do **CPF-371.155.299-49** e **LURDES CASAGRANDE SCOTTON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Joaçaba/SC, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Pr., a Rua Luiz Vilwöck, nº 113, Jardim da Amizade, CEP-85.803-176, portadora da **Cédula De Identidade RG-3.706.459-9/PR** e do **CPF-029.664.299-17**, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME**", com sede em Cascavel, Pr., a Rua Scotton, nº 63 – Jardim Amizade - CEP-85.803-180, com contrato social, arquivado sob o nº. **412.0429823.1**, por despacho em sessão de 16/03/2000 e última alteração arquivada sob o nr. 000997501, por despacho em sessão de 12/05/2000, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**:- A sede da sociedade situada a Rua Scotton, nº 63 – Jardim Amizade, fica transferida para a Rua Sergio Gaspareto, nº 383 – Parque Industrial Albino Nicolau Schmidt – CEP-85.804-200 – Cascavel/Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA**:- O capital social no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), inteiramente integralizado, fica elevado para **R\$-100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, a integralizar da seguinte forma entre os sócios:

O sócio **WILSON SCOTTON** que possuía na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas, passa a ter **50.000,00 (Cinquenta mil)** quotas, sendo o aumento no valor de **R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)** integralizado da seguinte forma:

**R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais)**, integralizados de acordo com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros do capital.

**R\$- 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, a ser integralizado em moeda corrente do País no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do presente instrumento.

A sócia **LURDES CASAGRANDE SCOTTON**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas, passa a ter **50.000,00 (Cinquenta mil)** quotas, sendo o aumento no valor de **R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)** integralizado da seguinte forma:



# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



R\$- 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizados de acordo com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros do capital.

R\$- 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), a ser integralizado em moeda corrente do País no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:-** O capital social no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL:
WILSON SCOTTON	50.000	50.000,00
LURDES CASAGRANDE SCOTTON	50.000	50.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:-** Em obediência ao Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, em vigor desde 11/01/2003, consolida o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado as disposições da referida lei aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

## CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A empresa gira sob o nome empresarial de "BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME".

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2.000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Fabricação e consertos de bombas d' água hidráulicas.**



# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA QUARTA:-** A sede da sociedade está situada a Rua Sergio Gaspareto, nº 383 - Parque Industrial Albino Nicolau Schmidt - CEP-85.804-200 - Cascavel/Paraná.

**CLAUSULA QUINTA:-** O capital social no valor de R\$- 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **WILSON SCOTTON**, subscreve e fica titular de 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor de **R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com integralização em moeda nacional, correspondendo este montante a 50,00% das quotas.
- b) **LURDES CASAGRANDE SCOTTON**, subscreve e fica titular de 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor de **R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com integralização em moeda nacional, correspondendo este montante a 50,00% das quotas.

**CLAUSULA SEXTA:-** Nos termos do artigo 1052 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLAUSULA SETIMA:-** Em suas deliberações, os sócios e o administrador adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

**CLAUSULA OITAVA:-** A administração caberá a **WILSON SCOTTON**, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:-** O administrador declara sob penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil - Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA:-** Os sócios poderão a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Handwritten initials and a date '10/10/2002'.

# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME



## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** :- Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**:- De acordo com os termos do artigo 1.052 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário; balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA**:- Os sócios declaram que a presente empresa está enquadrada no disposto do artigo 2º, inciso I, da lei 9.841 de 05 de outubro de 1.999.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA**:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA**:- Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA**:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



8

# BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, declarado por vontade própria, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que, isso posto, assinam na presença de duas testemunhas e rubricam todas as demais vias.

Cascavel, 02 de Janeiro de 2004.

*Wilson Scotton*  
WILSON SCOTTON

*Lurdes Casagrande Scotton*  
LURDES CASAGRANDE SCOTTON

### TESTEMUNHAS:

*Exedito Clelio Massochin*  
EXPEDITO CLELIO MASSOCHIN  
RG- 1.136.080-7/PR

*Neide de Fatima Passian*  
NEIDE DE FATIMA PASSIAN  
RG- 3.258.516-7/PR

Responsável pelo processo:

*Exedito Clelio Massochin*  
Exedito Clelio Massochin

CRC- 0-4020.799/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2004  
SOB NÚMERO: 20044001835  
Protocolo: 04/400183-5  
Empresa: 41 2 0429823 1  
BOMBAS D'ÁGUA SCOTTON LTDA

*Sidmar Antonio Cavet*  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
PI SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL  
 1.657.241  
 Wilson Scotton  
 Querinu Victoria Scotton  
 Inerbi Scotton  
 07/abril/1946  
 14/maio/1978  
*Wilson Scotton*

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL  
 1.657.241  
 Wilson Scotton  
 Querinu Victoria Scotton  
 Inerbi Scotton  
 07/abril/1946  
 14/maio/1978  
*Wilson Scotton*

MILSON SCOTTON  
 NASCIMENTO 07.04.56  
 INSCRICAO NO CPF 371.155.299  
 49  
*Wilson Scotton*

MUNISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS  
 CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS  
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL  
*Wilson Scotton*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.700.225/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/03/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BOMBAS D' AGUA SCOTTON LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SERGIO GASPARETO</b>	NÚMERO <b>383</b>	COMPLEMENTO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	
CEP <b>85.804-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALBINO NICOLAU SCHMI</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2015** às **14:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03700225/0001-49  
**Razão Social:** BOMBAS D AGUA SCOTTON LTDA  
**Endereço:** RUA SCOTTON 63 SEDE / JARDIM AMIZADE / CASCAVEL / PR /  
85803-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2015 a 06/09/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015080806312623534100

Informação obtida em 24/08/2015, às 14:35:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOMBAS D' AGUA SCOTTON LTDA - ME**  
CNPJ: **03.700.225/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:33:49 do dia 24/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2016. ✓

Código de controle da certidão: **B6FD.2174.EE04.6BFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013597312-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.700.225/0001-49**

Nome: **BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 40232/2015

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:  
BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA

CPF/CNPJ:  
03.700.225/0001-49

Endereço: RUA SERGIO GASPARETO  
Cadastro: 3700225000149

383

Quadra:

Lote:

Loteamento: ALBINO NICOLAU SCHMI

Finalidade: Licitação

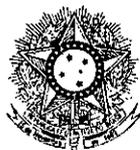
Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários ( Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários ( Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 25 de Agosto de 2015

Código de Autenticidade: 393043609393043



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOMBAS D' AGUA SCOTTON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.700.225/0001-49  
Certidão nº: 123218187/2015  
Expedição: 24/08/2015, às 15:14:37  
Validade: 19/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **BOMBAS D' AGUA SCOTTON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.700.225/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA ME**  
CNPJ: 03.700.225/0001-49

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de agosto do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).



*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº672/09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL - PR**  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0021 folhas numeradas de 0001 a:0021 e servirá de Diário número 14 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA - ME sito a SERGIO GASPARETO, 383, PARQUE INDUSTRIAL, ALBINO NICOLAÛ SCHMIDT, CASCAVEL-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204298231 em:16/03/2000.

CNPJ: 03.700.225/0001-49  
IE: 9020987208

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2014

*Wilson Scotton*  
WILSON SCOTTON  
CPF: 37115529949  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Junio Pedro*  
JUNIO PEDRO  
CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134  
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
**Termo de Autenticação 15/111611-3**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CASCAVEL  
26 AGO 2015  
JANETE WESBERG FERREIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



**BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA - ME**

CNPJ: 03.700.225/0001-49

I.E.: 9020987208

Fl. 13

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014**

	2014	2013
<b>A T I V O</b>	385.384,47	344.837,20
<b>CIRCULANTE</b>	114.322,69	75.622,48
<b>DISPONIBILIDADES</b>	40.419,89	27.675,09
CAIXAS	23.959,39	11.214,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.460,50	16.460,50
<b>ESTOQUES</b>	73.902,80	47.947,39
MERCADORIAS ADQ. TERCEIROS	73.902,80	47.947,39
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	271.061,78	269.214,72
<b>IMOBILIZADO</b>	271.061,78	269.214,72
BENS EM OPERACAO	271.061,78	269.214,72
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	385.384,47	344.837,20



**BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA - ME**

CNPJ: 03.700.225/0001-49

I.E.: 9020987208

Fl. 14

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014**

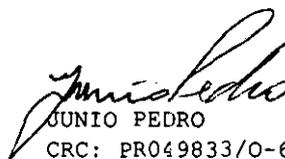
	2014	2013
<b>P A S S I V O</b>	385.384,47	344.837,20
<b>CIRCULANTE</b>	128.822,84	109.215,72
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	128.822,84	109.215,72
OBRIGACOES COM PESSOAL	6.680,00	7.527,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.545,82	1.377,53
OBRIGACOES FISCAIS	597,02	311,19
OUTRAS OBRIGACOES	120.000,00	100.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	256.561,63	235.621,48
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	156.561,63	135.621,48
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	156.561,63	135.621,48
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	385.384,47	344.837,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 385.384,47 - Trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos

CASCAVEL-PR, 31 de Dezembro de 2014.



WILSON SCOTTON  
CPF: 37115529949  
SOCIO-ADMINISTRADOR



JUNIO PEDRO  
CRC: PRO49833/O-6 CPF: 92225500134  
Contador



**BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA - ME**

C.N.P.J.: 03.700.225/0001-49

Inscricao Estadual: 9020987208

Fl. 15

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014**

	2014.	2013
<b>(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		
VENDAS DE PRODUTOS.....	187.667,00	154.196,72
VENDA DE SERVICOS.....	0,00	4.339,00
<b>(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	6.639,07	6.130,42
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>181.027,93</b>	<b>152.405,30</b>
<b>(-) CUSTO MERC/PROD/SERVICOS</b>		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	0,00	111.877,26
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>181.027,93</b>	<b>40.528,04</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAS</b>		
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	79.801,61	62.431,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	63.540,94	55.170,45
DESPESAS GERAIS.....	7.100,90	3.838,55
IMPOSTOS E TAXAS.....	9.644,33	5.455,63
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>20.940,15</b>	<b>86.368,11</b>
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>20.940,15</b>	<b>86.368,11</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>20.940,15</b>	
<b>(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>		<b>86.368,11</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 20.940,15 - Vinte mil novecentos e quarenta reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

CASCAVEL-PR, 31 de Dezembro de 2014.

*Wilson Scotton*  
 WILSON SCOTTON  
 CPF: 37115529949  
 SOCIO-ADMINISTRADOR

*Julio Pedro*  
 JULIO PEDRO  
 CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134  
 Contador



<p><b>1 - Liquidez Corrente</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td style="text-align: right;">114.322,69</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">128.822,84</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,89</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 0,89 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	Ativo Circulante	114.322,69	=		Passivo Circulante	128.822,84		0,89	<p><b>2 - Liquidez Seca</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante - Estoque</td> <td style="text-align: right;">40.419,89</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">128.822,84</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,31</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 0,31 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante - Estoque	40.419,89	=		Passivo Circulante	128.822,84		0,31												
Ativo Circulante	114.322,69	=																											
Passivo Circulante	128.822,84		0,89																										
Ativo Circulante - Estoque	40.419,89	=																											
Passivo Circulante	128.822,84		0,31																										
<p><b>3 - Liquidez Geral</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo</td> <td style="text-align: right;">114.322,69</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">128.822,84</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,89</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 0,89 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	114.322,69	=		Exigível Total	128.822,84		0,89	<p><b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">128.822,84</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">385.384,47</td> <td></td> <td style="text-align: right;">33,43 %</td> </tr> </table> <p>Capital Terceiros representa 33,43 p/ cento do ativo total</p>	Exigível Total	128.822,84	=		Ativo Total	385.384,47		33,43 %												
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	114.322,69	=																											
Exigível Total	128.822,84		0,89																										
Exigível Total	128.822,84	=																											
Ativo Total	385.384,47		33,43 %																										
<p><b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td style="text-align: right;">128.822,84</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">256.561,63</td> <td></td> <td style="text-align: right;">50,21 %</td> </tr> </table> <p>Capital Terceiros é garantido por 50,21 p/ cento do capital próprio</p>	Exigível Total	128.822,84	=		Patrimonio Líquido	256.561,63		50,21 %	<p><b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Permanente</td> <td style="text-align: right;">271.061,78</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">385.384,47</td> <td></td> <td style="text-align: right;">70,34 %</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 70,34 p/ cento do ativo total</p>	Ativo Permanente	271.061,78	=		Ativo Total	385.384,47		70,34 %												
Exigível Total	128.822,84	=																											
Patrimonio Líquido	256.561,63		50,21 %																										
Ativo Permanente	271.061,78	=																											
Ativo Total	385.384,47		70,34 %																										
<p><b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Permanente</td> <td style="text-align: right;">271.061,78</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">256.561,63</td> <td></td> <td style="text-align: right;">105,65 %</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 105,65 p/ cento do capital próprio</p>	Ativo Permanente	271.061,78	=		Patrimonio Líquido	256.561,63		105,65 %	<p><b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Prejuízo Líquido</td> <td style="text-align: right;">27.579,22</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td style="text-align: right;">385.384,47</td> <td></td> <td style="text-align: right;">7,16 %</td> </tr> </table> <p>O Prejuízo Líquido é de 7,16 p/ cento do investimento total</p>	Prejuízo Líquido	27.579,22	=		Ativo Total	385.384,47		7,16 %												
Ativo Permanente	271.061,78	=																											
Patrimonio Líquido	256.561,63		105,65 %																										
Prejuízo Líquido	27.579,22	=																											
Ativo Total	385.384,47		7,16 %																										
<p><b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Prejuízo Líquido</td> <td style="text-align: right;">27.579,22</td> <td>=</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Patrimonio Líquido</td> <td style="text-align: right;">256.561,63</td> <td></td> <td style="text-align: right;">10,75 %</td> </tr> </table> <p>O Prejuízo Líquido é de 10,75 p/ cento do capital próprio</p>	Prejuízo Líquido	27.579,22	=		Patrimonio Líquido	256.561,63		10,75 %	<p><b>10 - Capital de Giro Próprio</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td style="text-align: right;">114.322,69</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>At. Realizavel a Longo Prazo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">114.322,69</td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo Circulante</td> <td style="text-align: right;">128.822,84</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo Exigível Longo Prazo</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">128.822,84</td> </tr> <tr> <td>(=) Capital de Giro Próprio</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">-14.500,15</td> </tr> </table>	Ativo Circulante	114.322,69			At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		114.322,69	(-) Passivo Circulante	128.822,84			(-) Passivo Exigível Longo Prazo	0,00		128.822,84	(=) Capital de Giro Próprio			-14.500,15
Prejuízo Líquido	27.579,22	=																											
Patrimonio Líquido	256.561,63		10,75 %																										
Ativo Circulante	114.322,69																												
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		114.322,69																										
(-) Passivo Circulante	128.822,84																												
(-) Passivo Exigível Longo Prazo	0,00		128.822,84																										
(=) Capital de Giro Próprio			-14.500,15																										

*Wilson Saitta*



*Junio Lello*

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2014**

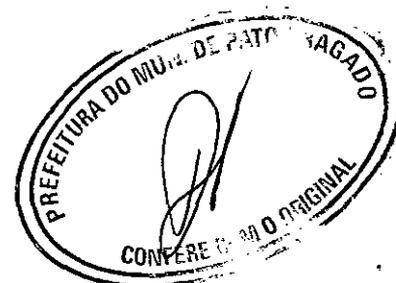
PERÍODO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
DO EM 31/12/2013	100.000,00	135.621,48	235.621,48
ADICIONAIS/REJ. ACUMULADOS		20.940,15	20.940,15
DO	100.000,00	156.561,63	256.561,63

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 256.561,63 - duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CASCADEL-PR, 31 de Dezembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
 JUNIO PEDRO  
 37115529949  
 O-ADMINISTRADOR

*[Handwritten Signature]*  
 JUNIO PEDRO  
 CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134  
 Contador



**BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA - ME**

Fl. 18

C.N.P.J.: 03.700.225/0001-49

Inscrição Estadual: 9020987208

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014**

EMPRESA BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ 03.700.225/0001-49, NO RAMO ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE BOMBAS D'AGUA DESDE 16/03/2000, ENCERRANDO O EXERCÍCIO 2014 COM TOTAL DE ATIVO E PASSIVO R\$ 385.384,47 COM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 20.940,15, POSSUI O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00, COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO VALOR DE R\$ 256.561,63.

*Wilson Scottton*  
WILSON SCOTTON  
CPF: 37115529949  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Junio Pedro*  
JUNIO PEDRO  
CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134  
Contador

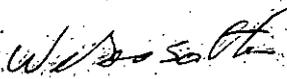


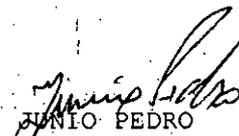
### Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0021 folhas numeradas de 0001 a 0021 e serviu de Diário número 14 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA - ME sito a SERGIO GASPARETO, 383, PARQUE INDUSTRIAL, ALBINO NICOLAU SCHMIDT, CASCAVEL-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41204298231 em 16/03/2000.

GNPJ: 03.700.225/0001-49  
IE: 9020987208

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2014

  
WILSON SCOTTON  
CPF: 37115529949  
SOCIO-ADMINISTRADOR

  
JUNIO PEDRO  
CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134  
Contador



**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2015.

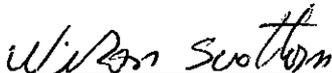
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.700.225/0001-49, com sede À RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ. INDUSTRIAL, CEP 85804-200, BAIRRO ALBINO NICOLAU SCHMITT EM CASCAVEL PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr WILSON SCOTTON, RG 1.167.141 / SSP PR E CPF 371.155.299-49 residente na SCOTTON N. 113, NOVA CIDADE, CEP 85803-176, EM CASCAVEL PR, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 28 de AGOSTO de 2015.



---

WILSON SCOTTON  
CPF: 371.155.299-49  
SOCIO ADM.

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2015.

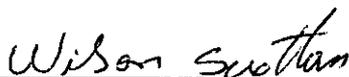
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.700.225/0001-49, com sede À RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ. INDUSTRIAL, CEP 85804-200, BAIRRO ALBINO NICOLAU SCHMITT EM CASCAVEL PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr WILSON SCOTTON, RG 1.167.141 / SSP PR E CPF 371.155.299-49 residente na SCOTTON N. 113, NOVA CIDADE, CEP 85803-176, EM CASCAVEL PR, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 28 de AGOSTO de 2015.



---

WILSON SCOTTON  
CPF: 371.155.299-49  
SOCIO ADM.

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 126/2015.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.700.225/0001-49, com sede À RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ. INDUSTRIAL, CEP 85804-200, BAIRRO ALBINO NICOLAU SCHMITT EM CASCAVEL PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr WILSON SCOTTON, RG 1.167.141 / SSP PR E CPF 371.155.299-49 residente na SCOTTON N. 113, NOVA CIDADE, CEP 85803-176, EM CASCAVEL PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 28 de AGOSTO de 2015.



---

WILSON SCOTTON  
CPF: 371.155.299-49  
SOCIO ADM.

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 126/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

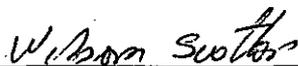
BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.700.225/0001-49, com sede À RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ. INDUSTRIAL, CEP 85804-200, BAIRRO ALBINO NICOLAU SCHMITT EM CASCAVEL PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr WILSON SCOTTON, RG 1.167.141 / SSP PR E CPF 371.155.299-49 residente na SCOTTON N. 113, NOVA CIDADE, CEP 85803-176, EM CASCAVEL PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CASCAVEL, 28 de AGOSTO de 2015.



WILSON SCOTTON  
CPF: 371.155.299-49  
SOCIO ADM.

  
Junio Pedro - Contador  
CRC/PR 049833/O-6  
CPF 922.255.001-34



OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA – ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **BOMBAS D' ÁGUA SCOTTON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.700.225/0001-49, com sede À RUA SERGIO GASPARETO N. 383, PQ. INDUSTRIAL, CEP 85804-200, BAIRRO ALBINO NICOLAU SCHMITT EM CASCAVEL PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr WILSON SCOTTON, RG 1.167.141 / SSP PR E CPF 371.155.299-49 residente na SCOTTON N. 113, NOVA CIDADE, CEP 85803-176, EM CASCAVEL PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Aquisição de 01 (uma) bomba de água n.º 04, com carcaça de alumínio fundido, com produção média de 1.000 litros hora, acompanhada de roda de água com as dimensões de: 1,80m x 23cm, em alumínio, e cavalete de ferro para sustentação da bomba e da roda.

- a. A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- b. O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c. Garantia.

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 126/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

**Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente**

**4.4.90.52.39.6017 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos**

**Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

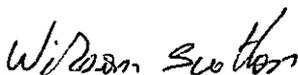
**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Cascavel, 28 de agosto de 2015.



---

BOMBAS D' AGUA SCOTTON LTDA – ME

---

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARA DE LICENÇA N°: 612/2000**

**CADASTRO N°: 56311000**

RAZAO SOCIAL: <b>BOMBAS D'AGUA - SCOTTON - LTDA</b>			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: <b>03.700.225/0001-49</b>	PROTOCOLO: <b>2827/01/2008</b>	FONE: <b>3228-2436</b>	
ENDEREÇO: <b>SERGIO GASPARETO</b>		<b>383 PQUE IDL</b>	
QUADRA: <b>0002</b>	LOTE: <b>0036</b>	LOTEAMENTO: <b>ALBINO NICOLAU SCHMI</b>	IMOBILIARIO: <b>0</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>FABRICACAO E CONSERTOS DE BOMBAS D'AGUA HIDRAULICA</b>			
RESTRICÇÕES:			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: <b>10/05/2000</b>		Código da Atividade: <b>60</b>	
TIPO ATIVIDADE: <b>Industria</b>			

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: <b>EXPEDITO CLELIO MASSOCHIN</b>	CRC n°: <b>20799/O-4</b>
--	--------------------------

N° de Empregados: <b>1</b>	P. de Serviço: <b>130,00</b>	Comércio: <b>0,00</b>
Telheiro: <b>0,00</b>	Depósito: <b>0,00</b>	Pátio: <b>0,00</b>
Área Industria: <b>1300,00</b>	<b>IMPORTANTE:</b>	

Data Expedição: **14/02/2008**

**JOVANE SANTOS BORGES**  
Diretor de Finanças

*Maria de Fatima Nichetti*  
**MARIA DE FATIMA NICHETTI**

*Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.*

EMITIDO POR (Matr): **MARIA DE FATIMA NICHETTI**

FISCAL (Matr): **10930**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BOMBAS D'AGUA SCOTTON LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0428823-1	CNPJ 03.700.225/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2000	Data de Início de Atividade 01/04/2000
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÉRGIO GASPARETO, 383, PQ INDL ALBINO N SCHMIDT, CASCAVEL, PR, 85.804-200			
Objeto Social FABRICACAO E CONsertos DE BOMBAS D AGUA HIDRAULICAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WILSON SCOTTON 371.155.289-49	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
LURDES CASAGRANDE SCOTTON 029.664.289-17	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 13/10/2008 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Número: 20084560118	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

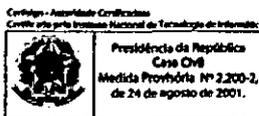
CURITIBA - PR, 27 de agosto de 2015

15377995-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1693

Data: 31 / 08 / 15

HS: Realize 08:56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 126/2015  
DATA DE ABERTURA: 31/08/2015. - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"  
BOMBAS D'ÁGUA SCOTTON LTDA - ME



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 148/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 126/2015, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 126/2015, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, das quais apenas a empresa **Bombas D'Água Scotton Ltda ME** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Bombas D'Água Scotton Ltda ME**, neste ato representado e credenciado pelo sócio o senhor **Wilson Scotton**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a aquisição do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Bombas D'Água Scotton Ltda ME**, cotou preço para todos os itens listados no objeto desta Licitação, ao valor global por de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante não manifestou interesse em Lance, justificando os custos praticados pela empresa, e também pelos custos de deslocamento para trazer e instalar a bomba no local citado, em nosso Município. Pela justificativa apresentada, o Pregoeiro aceitou a proposta inicial como proposta final do certame, uma vez que o valor apresentado está abaixo do teto máximo estipulado. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Bombas D'Água Scotton Ltda ME**, ao valor global de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 126/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Bombas D'Água Scotton Ltda ME**, ao valor global final de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta..

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2015.

Djoni Aleander Rohden  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 126/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 126/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a de 01 (uma) roda de água com bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 e Porto Britânia, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4154, no dia 19/08/2015, fls. 31, Diário Oficial Eletrônico nº 733, de 18/08/2015, fls. 01 e TCE/PR de 18/08/2015, ficando definida a data de 31 de agosto de 2015 as 09 h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há sua previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

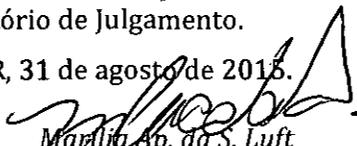
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 148** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 empresas retiraram o edital, sendo que 01 compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verificamos que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 31 de agosto de 2015.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) roda de água com Bomba, para atender a demanda de abastecedores comunitários instalados na Linha KM 5 / Porto Britânia.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Bombas D'Água Scotton Ltda ME**, ao valor global final de **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**